



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Ilmº. Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, nos termos do inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **MARTINS LIMA LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, nº 672 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 33.866.467/0001-78, neste ato representado por José Sinvaldo Martins Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 12630460, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 051.766.676-65, conforme especificações a seguir discriminadas.

**01 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit.	Valor Total
02	Unid.	2.370	ÁCIDO MURIÁTICO COM 1 LITRO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: START	R\$ 5,50	R\$ 13.035,00
04	Unid.	6.365	AGUA SANITARIA 2 LITROS. SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:START	R\$ 3,70	R\$ 23.550,50
05	Unid.	4.100	AGUA SANITARIA 5 LITROS. SOLUCAO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM	R\$ 9,10	R\$ 37.310,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:START		
06	Unid.	6.760	ALCOOL 96% 1000 ML. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO LIQUIDO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, NORMAS TÉCNICAS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 LITRO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:START	R\$ 6,40	R\$ 43.264,00
21	Unid.	4.625	DESINFETANTE USO GERAL COM 1 LITROS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:VOREL	R\$ 2,20	R\$ 10.175,00
25	Unid.	3.980	DETERGENTE LIMPADOR DE SANITÁRIOS EMBALAGEM COM 500 ML. PRONTO USO REMOVEDOR DE MANCHAS PROVENIENTES DE SAIS DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO, EVITA FORMAÇÃO DE MANCHAS, A BASE DE ÁCIDO CLORIDO EMBALAGEM 500 ML. REGISTRADO NA ANVISA. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: START	R\$ 2,62	R\$ 10.427,60
26	Unid.	17.510	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML. PRINCIPIO ATIVO ANIONICO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO COMPOSICAO BASICA LAURIL ETER SULFATO DE SODIOPRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COMPOSTO POR CONSERVANTES E CORANTES VALOR DO PH ENTRE 6,5 E 7,5 COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA DE 500ML. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:POLILAR	R\$ 1,10	R\$ 19.261,00
27	Unid.	690	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO EM COZINHA,. COMPOSTO ALQUILBENZENO LINEAR SULFONICO DE SÓDIO 96% - BIODEGRADAVEL 3,5% EMBALAGEM BOMBONA 5 LITROS registrado na anvisa. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: START	R\$ 3,75	R\$ 2.587,50
28	Unid.	518	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA. 2 E 3 DOBRAS CONFECCIONADO EM MATERIAL ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, NÃO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADOR	R\$ 19,80	R\$ 10.256,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			COM PARAFUSO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO PAPEL. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: NOBRE		
29	Unid.	514	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, 800ML. CONFECCIONADO EM ABS MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, NÃO NECESSITA DE CHAVE, AFIADOR COM FITA ADESIVA E/OU PARAFUSO. SISTEMA PARA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECER, TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSO, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:NOBRE	R\$ 20,10	R\$ 10.331,40
31	Unid.	355	CERA LIQUIDA PARA ARDOSIA, COM 850 ML. PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, ACONDICIONADO FRASCO PLASTICO DE 850ML . EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:START	R\$ 5,70	R\$ 2.023,50
43	RI	570	FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS C/ 30 MTS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MR	R\$ 3,65	R\$ 2.080,50
44	RI	385	FILME PVC, PELÍCULA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA EMBALAR. ALIMENTOS 38 X 1000 M. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MR	R\$ 105,90	R\$ 40.771,50
49	Unid.	3.085	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL, 300ML, SEM CHEIRO. MATA MOSCAS,PERNILONGOS,MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA 003% CIFLUTRINA 0025% EMULSIFICANTES, AGUA SOLVENTES E PROPELENTE PRINCIPIO ATIVO TRANSFLUTRINA EMBALADO EM FRASCO METALICO DE 300 ML. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MATE	R\$ 8,60	RS 26.531,00
54	Unid.	1.220	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIMPEZA PESADA, COM 5 LITROS. PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE	R\$ 12,90	R\$ 15.738,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			SODIO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO DE SODIO, FORMOL, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, OPACIFICANTE, ÁGUA, PERFUME, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, LÍQUIDO PERFUMADO, PH= 8,0, EMBALADO EM FRASCOS DE 5 LITROS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: AZULIM		
60	Unid.	1.220	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA, 10 LITROS. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ARQUIPLAST	R\$ 3,40	R\$ 4.148,00
62	Par	4.695	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA EM BORRACHA CANO CURTO G. PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM GERAL CANO CURTO COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO NORMAL PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G . COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: VOLK	R\$ 1,70	R\$ 7.981,50
63	Par	1.564	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA EM BORRACHA CANO CURTO G. PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM GERAL CANO CURTO COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO NORMAL PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA: VOLK	R\$ 1,70	R\$ 2.658,80
64	Par	6.935	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA PESADA EM BORRACHA CANO CURTO M. PARA PROTECAO DE USUARIO DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM GERAL CANO CURTO COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO NORMAL PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M . EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: VOLK	R\$ 1,70	R\$ 11.789,50
65	Par	5.435	LUVA MULTI USO TAMANHO G - PAR. MATERIAL LATEX. LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL REFORÇADA COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS TAM G. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:VOLK	R\$ 1,70	R\$ 9.239,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



66	Par	5.145	LUVA PARA LIMPEZA PESADA, ANTIDERRAPANTE NA COR: AMARELO TAM: G. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:VOLK	R\$ 2,00	R\$ 10.290,00
68	Pct	400	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 LUVAS TAMANHO ÚNICO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: VOLK	R\$ 1,20	R\$ 480,00
69	Cx	2.700	LUVAS DE VINIL INCOLOR SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PVC, P M G CAIXA COM 50 PARES. SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FABRICADA EM PVC, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: P, M E G, CAIXA COM 50 PARES. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA).MARCA: VOLK	R\$ 12,35	R\$ 33.345,00
70	Cx	900	LUVAS DE VINIL INCOLOR SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PVC, P M G CAIXA COM 50 PARES. SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FABRICADA EM PVC, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: P, M E G, CAIXA COM 50 PARES. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA:	R\$ 12,35	R\$ 11.115,00
72	Unid.	450	MÁSCARA RESPIRATÓRIA C/ CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E CARVÃO ATIVADO, PARA VAPORES ORGÂNICOS E PARTÍCULAS P2, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO APLICAÇÃO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIA DO USUÁRIO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 50 PPM (FBC1), POEIRAS E NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS . EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: VOLK	R\$ 2,70	R\$ 1.215,00
85	Fd	4.073	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, CLASSE 1, ROLO 60MX10CM. GOFRADO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, 100% FIBRA VEGETAL COMPRIMENTO DO ROLO 60M COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10CM , COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FARDO COM 16 PACOTES E 4 ROLOS CADA . COTA PRINCIPAL	R\$ 69,00	R\$ 281.037,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			(AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA: <b>CLEAR</b>		
86	Fd	1.357	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, CLASSE 1, ROLO 60MX10CM. GOFRADO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, 100% FIBRA VEGETAL COMPRIMENTO DO ROLO 60M COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FARDO COM 16 PACOTES E 4 ROLOS CADA. <b>COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)</b> MARCA: <b>CLEAR</b>	R\$ 69,00	R\$ 93.633,00
101	Gl	6.874	SABÃO LIQUIDO CREMOSO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS 1 LITRO. A BASE DE PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN ENTRE 0,2 A 2%, EM REFIL TERMO SELADO E BICO DOSADOR COM DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIAMENTO. <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b> MARCA: <b>START</b>	R\$ 4,90	R\$ 33.682,60
102	Gl	2.291	SABÃO LIQUIDO CREMOSO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS 1 LITRO. A BASE DE PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN ENTRE 0,2 A 2%, EM REFIL TERMO SELADO E BICO DOSADOR COM DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIAMENTO. <b>COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA)</b> MARCA: <b>START</b>	R\$ 4,90	R\$ 11.225,90
105	Gl	159	SANITIZANTE DESINFETANTE EM PÓ COM 5KG. INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS, COM EXCELENTE AÇÃO SANITIZANTE, RÁPIDA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA FRIA, NÃO PROVOCA ESPUMA, COM REGISTRO NA ANVISA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA.</b> MARCA: <b>START</b>	R\$ 110,00	R\$ 17.490,00
106	Unid.	990	SHAMPOO PARA O CABELO COM 2 LITROS. COMPOSTO LAURIL ETER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO, CLORETO SODIO, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, CORANTE E AGUA FILTRADA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA.</b> MARCA: <b>BOTÂNICA</b>	R\$ 11,65	R\$ 11.533,50
109	Unid.	450	VASSOURA PARA VASCULHAR SINTÉTICA. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA.</b> MARCA: <b>SAMARIA</b>	R\$ 13,85	R\$ 6.232,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



115	Unid.	330	VASSOURÃO TERREIRO 40CM, CABO MADE PLASTIFICADO AZUL, DIMENSÕES: 40X5X8CMM., CERDAS DE PET MARROM: 0,80MM, SUPORTE DA CERDA PRETO. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SAMARIA	R\$ 16,82	R\$ 5.550,60
121	Unid.	379	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO, (COR BRANCA). LIXEIRA 50L COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTO MODELAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA DE XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS. CHAPA DE DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA). MARCA: ARQUIPLAST	R\$ 129,75	R\$ 49.175,25
122	Unid.	126	LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO, (COR BRANCA). LIXEIRA 50L COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTO MODELAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA DE XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS. CHAPA DE DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA) MARCA: ARQUIPLAST	R\$ 129,75	R\$ 16.348,50
123	Unid.	10	RESPIRADOR SEM CARTUCHO. NECESSÁRIO DOIS FILTROS PARA CADA RESPIRADOR. NÃO ACOMPANHA FILTROS QUÍMICOS. O RESPIRADOR CONSISTE DE UMA PEÇA FACIAL, COM LENTE AMPLAVISÃO EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO, E DOIS SUPORTES PARA CARTUCHOS E/OU FILTROS MECÂNICOS. PEÇA FACIAL MOLDADA EM UM COMPOSTO DE BORRACHA ATÓXICA E MACIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS DA FACE. POSSUI UMA BORDA INTERNA PERIFÉRICA E UMA ACOMODAÇÃO PARA O QUEIXO, QUE GARANTEM	R\$ 658,50	R\$ 6.585,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			UMA MELHOR SELAGEM E CONSEQÜENTE CONFORTO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PEÇA FACIAL AO ROSTO DO USUÁRIO, É OBTIDO ATRAVÉS DE UMA SUSPENSÃO AJUSTÁVEL COM CINCO TIRANTES EM BORRACHA ATÓXICA E MACIA, PRESOS À PEÇA FACIAL POR INTERMÉDIO DE FIVELAS DE AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI AINDA, UM RESSALTO ANTIEMBAÇANTE, UM DIAFRAGMA DE VOZ QUE PERMITE A CONVERSACÃO AUDÍVEL E EFICIENTE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. OPCIONALMENTE, A MSA PODE FORNECER UMA COBERTURA PARA O NARIZ (NOSECUP) MOLDADA EM BORRACHA ATÓXICA E MONTADA NA PEÇA FACIAL, COM A FUNÇÃO DE DIRECIONAR O AR EXALADO, REDUZINDO O VOLUME ANATÔMICO MORTO E NÃO PERMITINDO O EMBAÇAMENTO DA LENTE SOB BAIXA TEMPERATURA E/OU ALTA UMIDADE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: MR</b>		
124	Unid.	631	MOP ÚMIDO. Mop Úmido Completo - (refil + suporte + cabo) - Ideal para limpeza hospitalar úmida para absorção e retirada de líquidos Composto por cabo de alumínio, armação em polipropileno e aço galvanizado, com luva (cabeleira) composta por fios sintéticos, 100% acrílico O refil deverá acompanhar as medidas e encaixes do suporte Cabo de alumínio de 1,40 a 1,50m armação plástica com garra metal 20cm Apresentar folder . <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:MOP</b>	R\$ 42,00	R\$ 26.502,00
169	Unid.	552	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO DE 3G. IDEAL PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS TAMPA COM PINO ANTI-ENTUPIMENTO, FÓRMULA SEM SOLVENTE, COLAGEM TRANSPARENTE EM QUASE TODOS OS MATERIAIS EMBALAGEM DE 3G . <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ALMASUPER</b>	R\$ 5,69	R\$ 3.140,88
170	Unid.	1.402	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO DE 20G. ADESIVO INSTANTÂNEO INDICADO PARA COLAGEM DE BORRACHAS, PLÁSTICOS, COUROS, MADEIRAS E METAIS VISCOSIDADE ALTA NÃO ESCORRE E PERMITE O POSICIONAMENTO DAS PEÇAS	R\$ 10,47	RS 14.678,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			INDICADO PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE, À BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUER MISTURA EMBALAGEM DE 20G . <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: ALMASUPER</b>		
176	Unid.	2.250	SABONETE LÍQUIDO 500ML. FÓRMULA COM HIDRATANTE QUE PERMITE UMA HIGIENIZAÇÃO SEM RESSECAR PARA TODOS OS TIPOS DE PELE FRAGÂNCIAS DIVERSAS . <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: START</b>	R\$ 5,12	R\$ 11.520,00
177	Unid.	1.100	DIFUSOR DE AROMAS AROMATIZADOR 270ML. INCLUINDO 6 VARETAS DE MADEIRA COM FRAGÂNCIAS DIVERSAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: PUREZA AROMA</b>	R\$ 16,60	R\$ 18.260,00
179	Unid.	500	DESODORANTE COLÔNIA 200ML COM FRAGRÂNCIA DELICADA E DIVERSAS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: SKALA</b>	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
182	Unid.	200	REMOVEDOR A BASE DE ACETONA 100ML. HIPOALERGÊNICO E POSSUI EXCELENTE REMOÇÃO DE ESMALTES E BASE SEM AGREDIR PODE SER USADO COMO SOLVENTE. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: CETONA</b>	R\$ 3,60	R\$ 720,00
183	Unid.	400	ESMALTE DE UNHA 8ML HIPOALERGÊNICO. CONTÉM CÁLCIO, CORES COM BOA COBERTURA, BRILHO E SECAGEM RÁPIDA CORES VARIADAS . <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: IMPALA</b>	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
184	Unid.	140	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML. EM MATERIAL PLÁSTICO DE 500 ML, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO SABONETEIRA TIPO BICO DE PATO DOSADOR, PUMP. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: NOBRE</b>	R\$ 4,10	R\$ 574,00
189	Unid.	550	LIXAS DE UNHA IDEAL PARA TIRAR LIXAR E MODELAR UNHAS. COM 2 LADOS UM MAIS ABRASIVO PARA UNHAS DOS PÉS E UM MAIS FINO PARA UNHAS DAS MÃOS. <b>EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA:MR</b>	R\$ 0,30	R\$ 165,00
194	Unid.	09	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL 240 LITROS. EM (PEAD) CORES VARIADAS (AZUL OU	R\$ 314,95	R\$ 2.834,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



			BRANCO). EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ MARCA:BRALIMPIA		
200	Unid.	2.645	CERA LÍQUIDA PARA ARDÓSIA 750ML . CORES VARIADAS ( VERDE, VERMELHA, AMARELA OU INCOLOR) . EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ MARCA:START	R\$ 4,50	RS 11.902,50
<b>TOTAL GERAL:</b> .....					<b>R\$ 987.281,92</b>

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

III - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

## **06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do referido processo licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **07 - DAS PENALIDADES**

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até três anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções impostas no artigo 156 do mesmo diploma legal, a saber:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa:

7.2.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 30<sup>º</sup> (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata, quando for o caso;

7.2.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;



c) subcontratação no todo ou em parte do objeto licitatório;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **08 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Durante a vigência desta ata de registro, os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de impossibilidade da manutenção dos preços registrados ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos produtos, observadas as seguintes condições:

- a) Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e a contratada não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, esta poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento;
- b) Os preços poderão ser revistos, nas hipóteses de oscilações de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante os procedimentos legais;
- c) A comprovação para efeitos de revisão de preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação de preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, listas de preços, notas fiscais de aquisição, de transportes, encargos etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido;
- d) A Comissão de Gerenciamento de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, solicitar redução de valores mediante pesquisa de mercado;
- e) Comprovada a redução/aumento dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do pactuado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração o Proponente registrado será convocado pela Contratante para a devida alteração do valor contratado;
- f) Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, após o pedido de revisão do preço, o pedido de fornecimento contratado, quando solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante, **deverá ser realizado pela contratada pelo valor contido nesta ata, vedada a interrupção do fornecimento em razão do protocolo de pedido de reequilíbrio pela contratada.**

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O recebimento provisório será realizado por servidor designado pela autoridade competente, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor contratual para recebimento definitivo.

**II** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em e por força das disposições legais em vigor.

**III** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



IV - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - a detentora não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**H - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **Pelas detentoras, quando:**

- A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis.
- B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso não aceitas as razões do pedido.

II - O cancelamento dos preços registrados, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IV - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador da respectiva ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



I – Os fornecimentos dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

## 12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - Por se tratar de processo comum as diversas unidades administrativas, a gestão contratual ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** que atuará em conjunto com cada Secretaria Municipal Requisitante com o objetivo de se garantir o cumprimento do ajustado, de acordo com o que dispõe o art. 19, I e II da Lei 2.893/2013. Primariamente cada setor requisitante ficará a cargo de solicitar, receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação juntamente com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central (ou Anexo do Almoxarifado Central, no caso dos pedidos realizados pela Secretaria Municipal de Educação), conforme a solicitação, observado o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Caso ocorra qualquer anormalidade ou eventualidade na execução o setor requisitante reportará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam tomadas as devidas providências, sendo indicados como responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, os seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Flávio dos Santos Ferreira; Secretaria Municipal de Saúde: Mônica Silva, Cleilton Pereira Araújo; Atenção Primária em Saúde: Ana Carolina Pereira Trindade Rodrigues; Centro de Atenção Psicossocial: Mariano Borges de Farias Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Danilo Pereira dos Santos e Maria Jandira Alves Ferreira; Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios: Gabriel Brito Mendes e Tatila Alves Nascimento; Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado: Amanda Caires Mendes; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento: Vilmar Rodrigues Júnior e Ingrid Danielle; Centro de Vigilância em Saúde: Milene de Fátima Pereira Rocha Rodrigues; Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica: Kátia Valéria Mendes da Silva e Elza Regina Rosário dos Reis; Secretaria Municipal de Educação: Vilson Ferreira de Souza Júnior, Uilton Ferreira Nepomuceno e Joseliza Alves de Souza; Gabinete do Prefeito/Defesa Civil: Argentino Paulo Martins Júnior; Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude: José Ricardo Mendes Aguiar.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES

### I- Da Contratada:

- a) – Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, da seguinte forma:
- b) - As entregas dos produtos/materiais deverão ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições e de acordo com as demandas, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, no prazo de no máximo **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Fornecimento pelo fornecedor, sendo que as entregas deverão ser atestadas por servidor(a) designado(a), devidamente acompanhada pelo Responsável pelo Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Av. Oscar Caetano, nº 1901 – Bairro: Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, de segunda a sexta-feira das 07hrs às 13hrs;
- c) - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- d)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- e)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- f)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- g)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- h)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- i)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- j)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

## II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

## 14 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

I) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

II) A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

III) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



IV) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

V) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## VI) Dos limites para as adesões de órgãos não participantes:

a) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

b) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 15 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

15.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 10 de junho de 2025.

Ronaldo Alves Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RONALDO ALVES SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



Jose Sinvaldo  
Martins

Assinado de forma digital  
por Jose Sinvaldo Martins

Saraiva:05176667  
665

Saraiva:05176667665

Dados: 2025.06.17

11:34:52 -03'00'

**MARTINS LIMA LTDA**

José Sinvaldo Martins Saraiva

CPF nº 051.766.676-65

SIGNATÁRIA